

PROJETO DE LEI N. 13.835/2016

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 10.176/2016, que denomina a Rua 19.181, situada na Zona 19.

Art. 1.º A súmula e o artigo 1.º da Lei n. 10.176/2016 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina a Avenida 19.181, situada na Zona 19.

Art. 1.º Fica denominada Juvêncio Barbosa Silveira a Avenida 19.181, situada na Zona 19, em toda a sua extensão.”
(NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de abril de 2016.



LUIS STEINLE DE ARAÚJO
Vereador-Autor



LEI N. 10.176.

Autor: Vereador Luis Steinle de Araújo.

Denomina a Rua 19.181, situada na Zona 19.

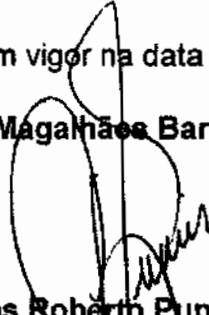
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

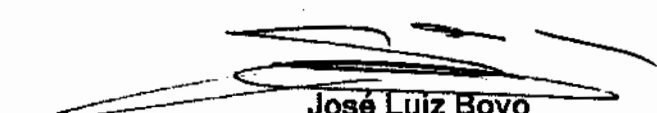
Art. 1.º Fica denominada Juvêncio Barbosa Silveira a Rua 19.181, situada na Zona 19, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

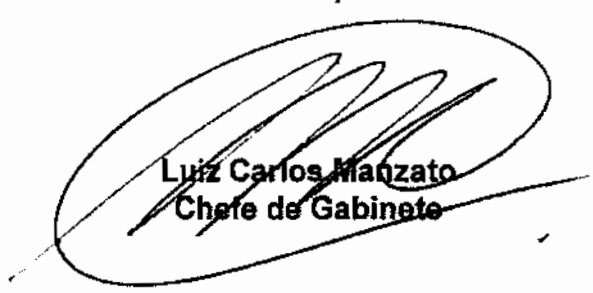
Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 29 de março de 2016.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete